

EDITAL nº02/2020

ASSEMBLEIA GERAL PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

A Diretoria Executiva do INDEC convoca seus associados, nos termos do Artigo 8º - Caput, e Artigo 9º - §3º e §6º do seu Estatuto - Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **23 de novembro de 2020**, destinada a aprovar a proposta de alteração do Estatuto

1. A deliberação para alteração do Estatuto seguirá os seguintes procedimentos:
 - a) As alterações do Estatuto, propostas pela Diretoria Executiva do INDEC, **inclusive com sugestões feitas pelos associados do INDEC e incorporadas à proposta**, bem como suas justificativas, estarão disponíveis para leitura no site do INDEC, a partir da presente data, na página <https://indec.org.br/2020/10/21/atualizacao-do-estatuto/>.
 - b) Da presente data até o dia 23 de novembro será estabelecido novo período de apreciação, durante o qual os associados poderão ler as alterações propostas, conforme Artigo 9º – §6º do Estatuto.
 - c) **Não serão aceitas novas sugestões de alteração do Estatuto**, uma vez que o período destinado para esse objetivo se encerrou no dia 05 de novembro de 2020.
 - d) No dia **23 de novembro de 2020**, entre 9h e 19h, será disponibilizado meio digital para cada associado exercer seu voto sobre a aprovação, ou não, da proposta de alteração do Estatuto. O link poderá ser encontrado no site do INDEC <https://indec.org.br/>.
 - e) A versão definitiva da proposta de alteração do Estatuto, incluindo sugestões de associados que foram acatadas durante o período de apreciação, será disponibilizada para leitura no site do INDEC.
 - f) O resultado da Assembleia será conhecido por maioria simples dos votantes, conforme Artigo 9º – §2º do Estatuto.^º
2. Terão direito a voto, na qualidade de associados do INDEC “os contribuintes efetivos, integrantes dos quadros de ativos e inativos do BDMG, da DESBAN, da AFBDMG e do BDMG Cultural que, de modo regular, mensal e permanente, efetuam contribuições para o Instituto, assim entendida a realização de pelo menos 03 (três) contribuições ininterruptas nos meses que antecederem a realização da reunião da Assembleia”, conforme Artigo 8º – caput do Estatuto.
3. Terão direito a voto, na qualidade de associados honorários do INDEC, os presidentes da Associação dos Funcionários do BDMG – AFBDMG e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, conforme Artigo 8º – §3º do Estatuto.^º
4. A Assembleia será instalada no dia 23 de novembro de 2020, no horário de 9h às 19h e funcionará em sessão virtual no formato online através do acesso disponibilizado no site do INDEC.
5. Os trabalhos serão dirigidos por uma Mesa Diretiva designada, em instrumento próprio, pela Diretoria Executiva do INDEC;
6. Compete à Mesa Diretiva a tomada de todas as providências para o processamento da Assembleia e da apuração de seu resultado.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

Matheus Foureaux Teixeira
Diretor Presidente do INDEC